



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem de futebol e futsal (amador) durante os jogos promovidos pelo Departamento de Esporte do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação do serviço de arbitragem tem o objetivo de auxiliar na realização dos campeonatos de futebol e futsal amador promovido pelo departamento de esportes do município.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Certidão ou atestado que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto.
- Equipe de arbitragem devidamente capacitada com cursos nas federações ou instituições de formação de árbitro de futebol e futsal.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação de empresa para a prestação do serviço de arbitragem é mais vantajosa tendo em vista a oferta de tal tipo de serviço já possuir mercado apto para a realização, com profissionais adequados e conhecedores dos regulamentos e legislação pertinentes à demanda do objeto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor uni.	Valor total
01	Serviços especializados destinados a equipe de Arbitragem, contendo 1 árbitro central, 2 árbitros assistentes e 1 arbitro de mesa)	Unid	60	R\$ 854,81	R\$ 51.288,60



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

	objetivando a realização dos jogos de futebol de campo.				
02	Serviços especializados destinados a equipe de Arbitragem, contendo 2 árbitros principais e 1 arbitro de mesa objetivando a realização de jogos de Futebol de salão.	Unid	40	R\$ 444,52	R\$ 17.780,80

Valor Total Estimado: R\$ 69.069,40

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - - A estimativa de preços para a contratação dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco de preços, pelo site www.licitardigital.com.br combinada com pesquisa de preços realizada com fornecedores da região pertencente ao ramo de atividade do objeto, para se obter um valor real de mercado. Planilhas de preços anexas.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A prestação de serviço será de forma parcelada através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, mediante autorização do Departamento de Esporte do município.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2025 do município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto este estudo, não necessita e providencias prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviços comuns não continuados.

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os serviços serão prestados, durante os campeonatos e jogos amistosos de Futebol de Campo e futsal promovidos pelo Departamento de Esporte e Lazer.

14.2 - A equipe deverá estar devidamente uniformizada, com antecedência mínima de 30 minutos do início dos jogos.

14.3 - A Contratada, através da equipe de arbitragem, deverá redigir e emitir a súmula de cada jogo, no mesmo dia da partida, entregando-a ao representante da Contratante.

14.4 - A contratada ficará responsável pelo transporte, alimentação e estadia de toda a sua equipe.

14.5 - Vigência da Contratação: 12 meses a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogada no termos da Lei 14.133/21.

14.6 - Endereço da prestação do serviço: a prestação do serviço se dará no Campo de Futebol e quadras do Município localizado na Rua Joaquim Ribeiro da Mota e Rua Clemente Faria, nesta cidade, sob demanda do Departamento de Esporte.

14.7- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 - CDC

Marmelópolis, 04 de agosto de 2025.

Samara Ribeiro Carvalho Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer